



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

INDICAÇÃO Nº:

Data: 06/04/2020

DATA: 06/04/2020

AUTORIA: PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 92/2020
Data: 06/04/2020 - Horário: 18:35
Legislativo - IND 21/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica ao Senhor Prefeito que viabilize local de moradia aos profissionais da saúde que estão exercendo suas atividades e residem com pessoas que fazem parte do grupo de risco do COVID-19.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar local de moradia aos profissionais da saúde que estão atuando regularmente e que residem com pessoas que fazem parte do grupo de risco do COVID-19 a fim de evitar o contágio da doença.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que tendo em vista a crise pandêmica que vem sendo enfrentada em todo país e no mundo é necessário que medidas sejam adotadas a fim de evitar o contágio da doença e proteger a todos, preferencialmente os indivíduos que se enquadram no grupo de risco. Portanto indica que seja viabilizada moradia temporária aos profissionais da saúde que residem com pessoas que se enquadram nesse grupo, podendo ser disponibilizado hotel, ou até mesmo alojamento.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 06/04/2020

Obtendo o seguinte resultado:

*Aprovado por
unanimidade
dos presentes*